



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 09/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N. 0101/2026 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como Secretário-Geral o advogado THIAGO AMOEDO MERCÊS, OAB/BA 32527; como Secretária-Geral Adjunta a advogada JULIANA CAMPOS BARRETTO, OAB/BA 18382; como membros os advogados ANA ELIZABETH ROCHA DE AMORIM, OAB/BA 70949; CASSIA DE SANTANA IGLECE, OAB/BA 87711; DAVI DA SILVA FERREIRA AVELINO SANTANA, OAB/BA 89935; SOLIMAR SANTOS MUSSE, OAB/BA 60863; TATIANE JESUS SILVA, OAB/BA 65140; como membro consultivo a advogada VANESSA REGINA ANDREATTA, OABMG 95808; como colaborador RODRIGO SOUZA QUEIROZ, CPF: XXX.XXX.125-XX da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO INTERNACIONAL. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 08 de Abril de 2026. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.